



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 225/2017.-

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.-

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, **visando informar a esta Casa de Leis, se existe estudos, nessa Administração, que inclua o critério de avaliação para os funcionários concursados designados a prestarem serviços em outros departamentos e/ou setores ligados ao Estado, União e ao Poder Judiciário.**

JUSTIFICATIVA

É sabido que o funcionário, em especial o concursado, está sob constante avaliação. Quando ingressa no serviço público ele passa pela Avaliação Probatória, que é o procedimento formal e periódico que possui como finalidade a verificação da aptidão e da capacidade do servidor público para o exercício do cargo em provimento efetivo para o qual foi nomeado. Esta avaliação acontece durante os trinta e seis primeiros meses do efetivo exercício do cargo.

O servidor também, passa constantemente pela Avaliação de Desempenho, feita pela Comissão de Gestão de Carreiras que é o órgão colegiado responsável pela manifestação sobre a aquisição ou não da estabilidade do servidor no cargo em provimento efetivo, bem como pela progressão funcional do servidor.

É do conhecimento de todos, ainda, que muitos servidores de um departamento são lotados em outros, e muitas vezes emprestados até para outros poderes, outros municípios. Diante disso, é necessário saber como são avaliados estes servidores, como a Comissão de Gestão de Carreiras consegue verificar o desempenho desse servidor, se ele é prejudicado de alguma forma, quanto a isso.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 225/2017

Visto que esta solicitação é de suma importância pelo bem do próprio funcionário, é que apresento esta propositura, na certa que, em breve, ela será atendida.

Secretaria da Câmara Municipal, 19 de outubro de 2017

As.) **VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA – SILVA**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 14 de novembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, de 16 de novembro de 2017.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente